



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**DELIBERAÇÃO Nº.008/10**

**Altera a redação do Art.2º e substitui os Anexos I e III  
da Deliberação CEDCA Nº. 005/10, de 17/09/2010.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – Cedca/PR, altera a redação do Art. 2º, e substitui os Anexos I e III da Deliberação CEDCA nº.005/2010, de 17/09/2010, publicado no DIOE edição nº.8313, de 28/09/2010.

**Art. 1º.** O art.2º da Deliberação nº. 005/10 passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art.2º.** Pela transferência voluntária de recursos no valor de até **R\$ 12.449.150,00** para aquisição de veículos e equipamentos de informática, conforme distribuição por faixa populacional de municípios discriminada no **ANEXO I**, de acordo com os seguintes critérios:

- 01 veículo por Conselho Tutelar em funcionamento-R\$ 27.700,00;
- 01 impressora por Conselho Tutelar em funcionamento-R\$ 450,00;
- 01 computador por Conselho Tutelar para municípios até 10 mil habitantes-R\$ 1.200,00;
- 02 computadores por Conselho Tutelar para municípios acima de 10 até 30 mil habitantes-R\$ 2.400,00
- 03 computadores por Conselho Tutelar para municípios com mais de 30 mil habitantes-R\$ 3.600,00.

**Parágrafo Único:** Fica substituído o anexo I , conforme os valores contidos no caput deste artigo.

**Art. 2º.** Fica substituído o Anexo III da Deliberação nº.005/10 alterando as especificações técnicas dos equipamentos de informática e do veículo.

**Art. 3º.** Esta Deliberação entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 07 de outubro de 2010.

Thelma Alves de Oliveira

**Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

Luciano Antônio Rosa

**Vice-Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**DELIBERAÇÃO Nº 005/2010**

**(Redação alterada pela Deliberação nº.008/10.)**

Considerando:

- *a existência de receita de recursos do exercício de 2010 ainda não programada;*
- *que o Sistema de Garantia de Direitos das crianças e dos adolescentes (SGD) materializa a Doutrina da Proteção Integral estabelecida pelo Estatuto da Criança e do Adolescente estando organizado num modelo integrado de instâncias e atores em prol da promoção, controle e defesa dos direitos da criança e do adolescente;*
- *que o “Pacto pela Infância e Juventude”, síntese da política pública estadual de atenção à população infanto-juvenil, estabelece como um dos pontos prioritários o Fortalecimento das Estruturas de Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens, entre elas, os Conselhos Tutelares;*
- *que a rede de conselhos tutelares, constitui-se no maior instrumento de descentralização do eixo de defesa do SGD, e sua maioria possui infra-estrutura precária para seu pleno funcionamento;*
- *que os conselhos tutelares do Estado do Paraná desenvolveram uma cultura de valorização da produção e alimentação de dados e informações, via SIPIA – Sistema de Informação para a Infância e Adolescência;*
- *que o SIPIA é um Sistema Nacional de registro e tratamento de informações sobre a garantia dos direitos fundamentais de crianças e adolescentes que traduz a lógica do SGD num sistema operacional, tendo por objetivos principais:*
  - o registro de violações de direitos de crianças e adolescentes pelo Conselho Tutelar;
  - a aplicação da medida mais adequada com vistas ao ressarcimento do direito violado; e
  - o subsídio às demais instâncias - Conselhos de Direitos e autoridades competentes – na formulação e gestão de políticas de atendimento;
- *que a nova versão do SIPIA- em plataforma web facilitará sobremaneira os registros a serem efetuados pelos conselheiros tutelares em todos os municípios do Estado e os equipamentos adequados propiciarão a agilização da implantação do novo sistema, bem como a produção das informações em nível estadual num prazo menor;*
- *que a Pesquisa sobre Violações de direitos fundamentais de Crianças e Adolescentes no Paraná (2009) realizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do*



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR



Estado do Paraná - CEDCA/PR, pela Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – Secj/PR e pelas Instituições Públicas de Ensino Superior concluiu, a despeito das limitações discutidas, que os registros no SIPIA representam indicadores significativos para o avanço e fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente;

*-- que o aprimoramento, qualificação e fortalecimento das estruturas dos conselhos tutelares foram conteúdo das diretrizes aprovadas VII Conferência Estadual dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no Eixo - Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos;*

**O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17/09/2010,**

#### DELIBEROU

#### I. DO OBJETO

Art. 1º. Pelo apoio à estrutura dos Conselhos Tutelares de todos os municípios do Estado do Paraná, objetivando o aprimoramento das condições de trabalho, a implantação do SIPIA-web e consequentemente, o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

#### II. DOS RECURSOS

Art. 2º. Pela liberação de recursos no valor de até **R\$ 12.449.150,00** para aquisição de veículos e equipamentos de informática, conforme distribuição por faixa populacional de municípios discriminada no **ANEXO I**, de acordo com os seguintes critérios:

- 01 veículo por Conselho Tutelar em funcionamento-R\$ 27.700,00;
- 01 impressora por Conselho Tutelar em funcionamento-R\$ 450,00;
- 01 computador por Conselho Tutelar para municípios até 10 mil habitantes-R\$ 1.200,00;
- 02 computadores por Conselho Tutelar para municípios acima de 10 até 30 mil habitantes-R\$ 2.400,00
- 03 computadores por Conselho Tutelar para municípios com mais de 30 mil habitantes-R\$ 3.600,00.

- *art.2.º com redação dada pela Deliberação n.º.008/10, de 07-10-2010.*

Art. 3º. Todas os Municípios do Estado poderão solicitar os recursos ora deliberados, desde que cumpram todos os critérios e exigências desta deliberação, bem como procedam a assinatura dos Termos de adesão aos compromissos de Fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos-SIPIA- Conselho Tutelar (**ANEXO II**).



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR



#### III. DA SOLICITAÇÃO

Art. 4º. Os Municípios procederão a solicitação dos equipamentos e veículo em plano de aplicação específico, conforme **MODELO ( ANEXO III)**.

Art. 5º. Os solicitantes deverão, além de apresentar o plano de aplicação citado, os termos de adesão assinados, juntar também a documentação conforme a relação apresentada (**ANEXO IV**).

**Parágrafo primeiro.** Os processos de solicitação dos recursos somente serão analisados se estiverem com a documentação completa, ressalvando que os convênios somente serão formalizados com os municípios que apresentarem as certidões negativas referentes a: Certificado de Regularidade -CR do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, emitido pela Caixa Econômica Federal; certidão Negativa de Débito- CND do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS; Certidão Liberatória do Tribunal de Contas, a certidão negativa de transferência voluntária, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda do Estado-SEFA e as relativas as Fazendas Públicas: Tributos Federais e Estaduais.

#### IV – DOS PRAZOS

Art. 6º. A divulgação da presente deliberação terá seu início em 23 de setembro pelo CEDCA/PR (site [www.pr.gov.br/cedca](http://www.pr.gov.br/cedca) e [www.secj.pr.gov.br](http://www.secj.pr.gov.br)) e equipes da SECJ.

Art. 7º. O protocolo da solicitação dos recursos deverá ocorrer até 22 de outubro de 2010 junto às equipes regionalizadas da SECJ, que por sua vez remeterão os protocolados até o dia 29/10 para a SECJ. O CEDCA/PR aprovará os processos até a reunião plenária do dia 19 de novembro de 2010, impreterivelmente.

**Parágrafo Único.** Os processos enviados fora do prazo não serão analisados pelo CEDCA/PR.

#### V – DO MONITORAMENTO, SUPERVISÃO E AVALIAÇÃO

Art. 8º. Os convênios serão monitorados e fiscalizados pela SECJ, por intermédio de suas Equipes Regionalizadas (conforme Resolução nº 369/08), e pelo CEDCA/PR, tendo como referência as cláusulas do convênio firmado e os Termos de Adesão (Anexo II) que serão parte integrante deste. O não-cumprimento do estabelecido no convênio acarretará denúncia do referido instrumento e a restituição dos recursos recebidos devidamente corrigidos, desde a data do repasse.

Art.9º. A Equipe Regionalizada da SECJ, após a execução do convênio, por parte do proponente, ficará responsável pela emissão do Termo de Objetivos Atingidos e do Termo de Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, devendo o mesmo ter anuência do Conselho Tutelar e do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 10. Os municípios para aquisição dos equipamentos constantes da presente Deliberação poderão utilizar o procedimentos licitatórios, Modalidade Pregão, pelo Sistema de Registros de Preços realizados pela Secretaria de Estado da Administração-SEAP/DEAM.

Art.11. A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE**

**Curitiba, 17 de Setembro de 2010.**

Thelma Alves de Oliveira

**Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**

Luciano Antônio Rosa

**Vice-Presidente**

**Conselho Estadual dos Direitos da criança e do Adolescente - CEDCA/PR**



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**ANEXO I –  
(alterado pela Deliberação CEDCA/PR nº.008/10, de 07-10-2010)**

**TABELA – VALORES E QUANTIDADES POR MUNICÍPIO**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD CT	QTD DE COMPUT	QTD IMPRESS	VALOR TOTAL – COMPUT e IMPRESS – R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL – VEÍCULOS – R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO – R\$
Abatiá	7.819	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Adrianópolis	6.709	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Agudos do Sul	8.207	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Almirante Tamandaré	93.060	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Altamira do Paraná	4.373	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Alto Paraíso / Vila Alta	3.254	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Alto Paraná	12.936	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Alto Piquiri	10.210	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Altônia	19.904	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Alvorada do Sul	9.014	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Amaporã	5.142	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ampére	17.067	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Anahy	2.868	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Andirá	21.330	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ângulo	2.807	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Antonina	17.583	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Antônio Olinto	7.477	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Apucarana	115.323	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Arapongas	96.669	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Arapoti	25.645	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Arapuã	3.945	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Araruna	12.650	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Araucária	111.952	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Ariranha do Ivaí	2.540	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Assaí	16.098	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Assis Chateaubriand	32.233	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Astorga	24.191	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDE CT	QTDE DE COMPUT	QTDE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Atalaia	3.627	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Balsa Nova	10.696	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Bandeirantes	32.290	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Barbosa Ferraz	13.684	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Barra do Jacaré	2.757	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Barracão	9.027	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bela Vista da Caroba	4.136	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bela Vista do Paraíso	14.996	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Bituruna	16.142	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Boa Esperança	4.736	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Boa Esperança do Iguaçu	2.866	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Boa Ventura de São Roque	6.744	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Boa Vista da Aparecida	7.818	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bocaiúva do Sul	9.533	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bom Jesus do Sul	3.835	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bom Sucesso	6.398	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Bom Sucesso do Sul	3.061	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Borrazópolis	8.275	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Braganey	6.044	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Brasilândia do Sul	3.306	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cafeara	2.700	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cafelândia	13.065	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cafezal do Sul	4.271	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Califórnia	7.545	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cambará	23.956	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cambé	93.047	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Cambira	6.862	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Campina da Lagoa	15.983	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Campina do Simão	4.180	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Campina Grande do Sul	35.269	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00





**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Campo Bonito	4.426	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Campo do Tenente	6.506	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Campo Largo	97.824	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Campo Magro	22.443	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Campo Mourão	82.530	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Cândido de Abreu	17.788	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Candói	15.603	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cantagalo	12.418	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Capanema	18.103	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Capitão Leônidas Marques	13.616	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Carambeí	16.612	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Carlópolis	13.170	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cascavel	285.784	2	6	2	8.100,00	2	55.400,00	63.500,00
Castro	65.496	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Catanduvas	9.382	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Centenário do Sul	11.247	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cerro Azul	17.693	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Céu Azul	10.914	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Chopinzinho	19.224	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cianorte	64.498	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Cidade Gaúcha	10.468	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Civelândia	17.606	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Colombo	233.916	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Colorado	21.049	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Congonhinhas	8.557	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Conselheiro Mairinck	3.554	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Contenda	14.800	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Corbélia	15.428	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cornélio Procópio	46.931	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Coronel Domingos Soares	7.480	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Coronel Vivida	21.571	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00





**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDDE CT	QTDDE DE COMPUT	QTDDE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTDDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Corumbataí do Sul	4.262	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cruz Machado	18.329	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cruzeiro do Iguaçu	4.150	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cruzeiro do Oeste	20.182	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Cruzeiro do Sul	4.493	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Cruzmalina	3.147	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Curitiba	1.797.408	9	27	9	36.450,00	9	249.300,00	285.750,00
Curiúva	14.338	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Diamante do Norte	5.624	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Diamante do Oeste	4.944	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Diamante do Sul	3.680	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Dois Vizinhos	34.001	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Douradina	6.530	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Doutor Camargo	5.609	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Doutor Ulysses	6.010	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Enéas Marques	5.974	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Engenheiro Beltrão	13.867	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Entre Rios do Oeste	3.842	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Esperança Nova	1.887	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Espigão Alto do Iguaçu	5.104	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Farol	3.394	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Faxinal	15.527	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Fazenda Rio Grande	75.006	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Fênix	4.871	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Fernandes Pinheiro	5.674	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Figueira	8.384	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Flor da Serra do Sul	4.685	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Floraí	5.051	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Floresta	5.215	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Florestópolis	11.571	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Flórida	2.448	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Formosa do Oeste	7.532	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD DE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Foz do Iguaçu	311.336	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Foz do Jordão	5.832	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Francisco Alves	6.342	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Francisco Beltrão	72.409	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
General Carneiro	14.591	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Godoy Moreira	3.568	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Goioerê	28.941	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Goioxim	7.993	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Grandes Rios	7.814	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guaira	28.683	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Guairaçá	5.721	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guamiranga	7.538	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guapirama	3.639	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guaporema	2.190	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guaraci	4.993	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guaraniaçu	15.971	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Guarapuava	164.534	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Guaraqueçaba	7.733	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Guaratuba	30.565	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Honório Serpa	6.169	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ibaiti	28.050	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ibema	5.927	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ibiporã	45.162	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Icaraíma	9.172	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Iguaçu	3.741	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Iguatu	2.286	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Imbaú	11.112	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Imbituva	27.052	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Inácio Martins	11.098	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Inajá	2.810	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Indianópolis	4.138	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ipiranga	14.038	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Iporã	15.086	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD DE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Iracema do Oeste	2.580	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Irati	54.141	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Iretama	11.174	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Itaguajé	4.508	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Itaipulândia	8.581	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Itambaracá	6.935	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Itambé	5.897	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Itapejara do Oeste	10.537	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Itaperuçu	22.021	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Itaúna do Sul	3.686	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ivaí	12.842	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ivaiporã	31.344	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Ivaté	7.792	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ivatuba	2.715	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Jaboti	5.019	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Jacarezinho	39.327	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Jaguapitã	11.782	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Jaguariaíva	31.865	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Jandaia do Sul	18.916	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Janiópolis	7.032	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Japira	4.694	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Japurá	8.248	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Jardim Alegre	14.310	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Jardim Olinda	1.461	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Jataizinho	11.245	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Jesuítas	8.825	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Joaquim Távora	10.247	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Jundiá do Sul	3.654	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Juranda	7.684	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Jussara	6.090	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Kaloré	4.664	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Lapa	41.677	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Laranjal	6.322	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDDE CT	QTDDE DE COMPUT	QTDDE IMPRESS	VALOR TOTAL – COMPUT e IMPRESS – R\$	QTDDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL – VEÍCULOS – R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO – R\$
Laranjeiras do Sul	30.466	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Leópolis	4.230	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Lidianópolis	4.123	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Lindoeste	5.446	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Loanda	19.447	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Lobato	4.219	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Londrina	497.833	3	9	3	12.150,00	3	83.100,00	95.250,00
Luiziana	7.204	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Lunardelli	5.082	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Lupionópolis	4.377	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Mallet	12.476	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Mamborê	14.132	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Mandaguaçu	18.226	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Mandaguari	31.900	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Mandirituba	20.408	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Manfrinópolis	3.306	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Mangueirinha	17.119	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Manoel Ribas	12.783	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Marechal Cândido Rondon	44.572	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Maria Helena	6.012	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Marialva	30.007	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Marilândia do Sul	8.932	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Marilena	6.541	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Mariluz	10.482	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Maringá	325.968	2	6	2	8.100,00	2	55.400,00	63.500,00
Mariópolis	5.805	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Maripá	5.571	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Marmeleiro	13.156	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Marquinho	5.205	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Marumbi	4.142	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Matelândia	15.404	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Matinhos	23.357	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD DE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Mato Rico	4.156	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Mauá da Serra	7.814	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Medianeira	38.397	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Mercedes	4.703	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Mirador	2.336	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Miraselva	1.899	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Missal	10.412	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Moreira Sales	12.946	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Morretes	16.198	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Munhoz de Melo	3.554	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nossa Senhora das Graças	3.904	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Aliança do Ivaí	1.377	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova América da Colina	3.298	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Aurora	11.734	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Nova Cantu	7.795	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Esperança	25.719	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Nova Esperança do Sudoeste	5.182	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Fátima	8.049	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Laranjeiras	11.561	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Nova Londrina	12.626	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Nova Olímpia	5.233	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Prata do Iguaçu	10.465	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Nova Santa Bárbara	3.788	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Santa Rosa	7.582	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Nova Tebas	8.317	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Novo Itacolomi	2.747	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ortigueira	24.387	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ourizona	3.296	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ouro Verde do Oeste	5.465	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Paiçandu	34.648	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Palmas	40.490	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD DE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Palmeira	31.232	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Palmital	15.454	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Palotina	27.550	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Paraíso do Norte	11.169	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Paranacity	9.513	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Paranaguá	133.756	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Paranapoema	2.656	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Paranavaí	79.111	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Pato Bragado	4.631	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pato Branco	66.685	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Paula Freitas	5.457	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Paulo Frontin	7.032	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Peabiru	13.029	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Perobal	5.058	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pérola	9.359	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pérola do Oeste	7.046	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Piên	11.113	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Pinhais	112.195	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Pinhal de São Bento	2.524	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pinhalão	5.893	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pinhão	29.117	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Piraí do Sul	23.170	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Piraquara	81.313	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Pitanga	34.310	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Pitangueiras	2.664	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Planaltina do Paraná	3.799	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Planalto	13.649	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ponta Grossa	306.351	2	6	2	8.100,00	2	55.400,00	63.500,00
Pontal do Paraná	16.628	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Porecatu	14.174	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Porto Amazonas	4.212	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Porto Barreiro	3.761	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Porto Rico	2.462	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00





**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDDE CT	QTDDE DE COMPUT	QTDDE IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTDDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Porto Vitória	3.779	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Prado Ferreira	3.344	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Pranchita	5.811	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Presidente Castelo Branco	4.674	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Primeiro de Maio	10.753	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Prudentópolis	49.135	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Quarto Centenário	4.848	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Quatiguá	6.877	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Quatro Barras	18.133	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Quatro Pontes	3.669	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Quedas do Iguaçu	30.187	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Querência do Norte	11.804	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Quinta do Sol	5.173	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Quitandinha	15.901	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ramilândia	4.147	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Rancho Alegre	3.979	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Rancho Alegre do Oeste	2.928	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Realeza	15.807	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rebouças	14.121	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Renascença	6.762	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Reserva	24.380	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Reserva do Iguaçu	7.094	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Ribeirão Claro	10.882	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ribeirão do Pinhal	13.389	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rio Azul	13.154	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rio Bom	3.260	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Rio Bonito do Iguaçu	14.450	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rio Branco do Ivaí	3.824	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Rio Branco do Sul	31.465	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Rio Negro	29.862	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rolândia	53.437	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00





**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDDE CT	QTDDE DE COMPUT	QTDDE IMPRESS	VALOR TOTAL – COMPUT e IMPRESS – R\$	QTDDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL – VEÍCULOS – R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO – R\$
Roncador	12.265	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Rondon	9.023	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Rosário do Ivaí	5.865	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sabáudia	5.447	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Salgado Filho	4.666	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Salto do Itararé	5.106	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Salto do Lontra	12.482	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santa Amélia	4.062	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Cecília do Pavão	3.678	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Cruz de Monte Castelo	7.924	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Fé	9.784	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Helena	22.794	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santa Inês	1.890	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Isabel do Ivaí	8.509	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Izabel do Oeste	11.523	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santa Lúcia	3.725	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Maria do Oeste	11.554	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santa Mariana	11.993	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santa Mônica	3.453	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Tereza do Oeste	9.378	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santa Terezinha de Itaipu	19.552	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santana do Itararé	5.537	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santo Antônio da Platina	40.480	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Santo Antônio do Caiuá	2.692	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santo Antônio do Paraíso	2.366	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Santo Antônio do Sudoeste	18.565	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Santo Inácio	4.876	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Carlos do Ivaí	5.817	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTDDE CT	QTDDE DE COMPUT	QTDDE IMPRESS	VALOR TOTAL – COMPUT e IMPRESS – R\$	QTDDE DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL – VEÍCULOS – R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO – R\$
São Jerônimo da Serra	11.563	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
São João	10.902	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
São João do Caiuá	5.979	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São João do Ivaí	11.854	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
São João do Triunfo	13.634	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
São Jorge do Ivaí	5.286	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Jorge do Oeste	8.979	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Jorge do Patrocínio	6.031	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São José da Boa Vista	6.293	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São José das Palmeiras	3.873	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São José dos Pinhais	263.622	2	6	2	8.100,00	2	55.400,00	63.500,00
São Manoel do Paraná	2.093	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Mateus do Sul	39.079	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
São Miguel do Iguaçu	25.341	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
São Pedro do Iguaçu	6.540	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Pedro do Ivaí	9.569	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Pedro do Paraná	2.532	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Sebastião da Amoreira	8.681	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
São Tomé	5.279	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sapopema	6.638	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sarandi	79.747	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Saudade do Iguaçu	4.931	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sengés	19.356	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Serranópolis do Iguaçu	4.327	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sertaneja	5.894	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Sertanópolis	15.485	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Siqueira Campos	16.666	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Sulina	3.445	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Tamarana	10.887	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Tamboara	4.564	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00



SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR

MUNICÍPIO	POP. TOTAL 2007 <sup>1</sup>	QTD DE CT	QTD DE COMPUT	QTD IMPRESS	VALOR TOTAL - COMPUT e IMPRESS - R\$	QTD DE VEÍCULOS	VALOR TOTAL - VEÍCULOS - R\$	TOTAL POR MUNICÍPIO - R\$
Tapejara	14.498	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Tapira	5.829	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Teixeira Soares	9.795	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Telêmaco Borba	65.760	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Terra Boa	14.588	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Terra Rica	14.405	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Terra Roxa	16.208	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Tibagi	18.632	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Tijucas do Sul	13.091	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Toledo	109.857	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Tomazina	8.814	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Três Barras do Paraná	11.772	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Tunas do Paraná	5.921	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Tuneiras do Oeste	8.598	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Tupãssi	7.755	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Turvo	14.026	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ubiratã	21.214	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Umuarama	95.282	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
União da Vitória	50.921	1	3	1	4.050,00	1	27.700,00	31.750,00
Uniflor	2.402	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Uraí	11.489	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Ventania	10.277	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Vera Cruz do Oeste	9.099	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Verê	8.002	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Virmond	4.024	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Vitorino	6.310	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
Wenceslau Braz	18.691	1	2	1	2.850,00	1	27.700,00	30.550,00
Xambê	5.818	1	1	1	1.650,00	1	27.700,00	29.350,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.279.545</b>	<b>413</b>	<b>686</b>	<b>413</b>	<b>1.009.050,00</b>	<b>413</b>	<b>11.440.100,00</b>	<b>12.449.150,00</b>

<sup>1</sup> IBGE, Contagem da População 2007. Para municípios acima de 170 mil habitantes a população foi estimada.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**II – TERMOS DE ADESÃO**

**TERMO DE ADESÃO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS  
e SIPIA (CT)  
Executivo Municipal**

Eu, \_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_, Prefeito do Município de \_\_\_\_\_ do Estado do Paraná, comprometo a Administração Pública Municipal nos termos seguintes:

- empreender esforços para a implementação dos objetivos previstos para a política de atenção à criança e ao adolescente sintetizados pelo Pacto pela Infância e Juventude;
- criar, caso ainda não exista, lei municipal que defina a criação e regulamentação do(s) Conselho(s) tutelar (es), assim como do Conselho de Direitos e o seu Fundo Municipal para a Infância e Adolescência;
- considerar o caráter de complementaridade do apoio financeiro do CEDCA à aquisição de veículo e equipamentos para o Conselho Tutelar, responsabilizando a Prefeitura Municipal pela manutenção das condições para o adequado funcionamento dos conselhos de direitos e tutelares: instalações físicas, equipamentos, apoio administrativo, transporte e outros suportes;
- fornecer internet em velocidade compatível com o Sistema SipiA- Web de acordo com a tecnologia de conexão no município aos computadores utilizados pelo(s) Conselho(s) Tutelar(s);
- fornecer manutenção nos equipamentos e veículo;
- favorecer a participação dos conselheiros tutelares nas formações e capacitações desenvolvidas pela SECJ em parceria com o CEDCA.

Data  
Local  
Assinatura

**TERMO DE ADESÃO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS  
– SIPIA (CT)  
Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes**

Eu, \_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_, Presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de \_\_\_\_\_, comprometo o referido Conselho nos termos seguintes:

- empreender esforços para a implementação dos objetivos previstos para a política de atenção à criança e ao adolescente sintetizados pelo Pacto pela Infância e Juventude;
- pautar sistematicamente nas reuniões do CMDCA a apresentação dos relatórios do SIPIA (versão local ou web quando já estiver implantado), realizando um diálogo permanente com os conselhos tutelares e utilizando dos dados acompanhados como subsídio para as deliberações produzidas;
- participar das capacitações e formações realizadas pela SECJ em parceria com o CEDCA.

Data  
Local  
Assinatura



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**TERMO DE ADESÃO AO FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS  
– SIPIA (CT)  
Conselho Tutelar**

Nós,

\_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, R. G. \_\_\_\_\_,

conselheiro(s) tutelar(es) do Município de \_\_\_\_\_,  
nos comprometemos nos termos seguintes:

- empreender esforços para a implementação dos objetivos previstos para a política de atenção à criança e ao adolescente sintetizados pelo Pacto pela Infância e Juventude;
- realizar os registros das violações de direitos da criança e do adolescente no SIPIA (local ou web – conforme estágio de implantação), mantendo-os atualizados e monitorados;
- participar das capacitações, formações e treinamentos realizados pela SECJ em parceria com o CEDCA.

Data  
Local  
Assinaturas



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**



**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CEDCA/PR**

**ANEXO III**  
(alterado pela Deliberação CEDCA/PR n°.008/10, de 07-10-2010)

**MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO E  
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

(Preencher em folha Timbrada da Instituição proponente)

**PLANO DE APLICAÇÃO**

**Recursos do FIA**

<b>itens</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor Unitário R\$</b>	<b>Valor Total R\$</b>
Veículo		R\$ 27.700,00	
Impressora		R\$ 450,00	
Computador		R\$ 1.200,00	
TOTAL GERAL			

Local e Data ,

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e Assinatura do Prefeito(a)**

<b><u>PLANO DE APLICAÇÃO APROVADO</u></b>	
Protocolo N° .....	
Nome: _____	
Curitiba, ...../...../.....	Assinatura Conselheiro - CEDCA/PR

**USO EXCLUSIVO CEDCA/PR**

**Atenção Importante !!!:**

a) O Plano de Aplicação deverá ser apresentada conforme modelo acima, em papel timbrado do proponente, nome completo e **assinatura do Prefeito (a)**.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR



#### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

##### VEÍCULO:

Veículo automotor, tipo hatch, **BÁSICO**, no mínimo 04 portas, capacidade para 5 ocupantes em conformidade com o CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito), PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do Ar para veículos Automotores) e CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) e demais equipamentos de lei, ano/modelo 2010 ou última versão, zero km, cor branca, cilindrada mínima 1.0, bi-combustível, 04 cilindros, potência mínima de 60 cv e demais acessórios e equipamentos de série.

**GARANTIA DE FÁBRICA E REVISÕES OBRIGATÓRIAS INCLUÍDAS**, no mínimo de 24 (vinte e quatro) meses ou 100.000 km.

##### IMPRESSORA:

**Impressora Laser ou LED monocromática de 19 ppm - Rede**

##### Características mínimas obrigatórias:

##### Impressora tecnologia Laser ou LED:

- Resolução de impressão de 600 x 600 dpi;
- Velocidade nominal de 19 ppm;
- Memória de 8 MB instalada;
- Alimentação automática de papel;
- Impressão em papel tamanho A4, carta, envelope, etiqueta e transparência;
- Ciclo mensal de impressão de 5.000 páginas;
- Fornecimento de kit de impressão de fábrica, para cada impressora;

##### Compatibilidade:

- Compatibilidade com sistemas operacionais MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7, MS Windows 2003, MS Windows 2008; LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, nas seguintes distribuições: Debian, Ubuntu, RedHat e SuSe, última versão disponível;

##### Interface:

- USB, com o respectivo cabo;

##### Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer manuais em português-Brasil para instalação e configuração, mídias, drivers e acessórios de todos os componentes instalados;
- Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.

##### Garantia:

- 12 meses.

##### COMPUTADOR:

**Estação - 2,0 GB - 250 GB - 17" - DVD RW - 10/100 - LINUX**

##### Características mínimas obrigatórias:

##### Motherboard:

Velocidade de barramento (FSB ou Hyper Transport) igual ao do processador;

Controladora padrão SATA-300:

Com suporte para 04 dispositivos;

Cabos adequados de ligação aos dispositivos.

Controladora de áudio:

01 saída estéreo;

02 entradas (auxiliar e microfone).

Interfaces padrão USB 2.0:





## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE

### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR



04 na parte posterior do gabinete;  
02 na parte frontal do gabinete.  
Capacidade de instalação de 4,0 GB de memória.

#### **Processador 64 bits de núcleo duplo:**

Intel:

- Velocidade real (clock interno) de 2,66 GHz;
- Cooler recomendado pelo fabricante do processador;
- Velocidade do barramento (FSB) de 1.066 Mhz;
- Memória cache L2 de 3 MB.

Ou

AMD:

- Velocidade real (clock interno) de 2,6 Ghz;
- Cooler recomendado pelo fabricante do processador;
- Hyper Transport de 2.000 Mhz;
- Memória cache L2 de 1,0 MB.

#### **Gabinete:**

- Com 02 baias de 5 ¼”;
- Fonte com tensão de entrada de ±100/127 e ±208/240 VAC, 60 Hz, com capacidade de 350 watts;
- Possuir saída de energia para alimentação de monitor.

#### **Periféricos:**

- Mouse USB com sensor ótico com 02 teclas, dispositivo de rolagem (scroll) e mouse pad;
- Teclado USB com 104 teclas, no padrão ABNT 2;
- 02 caixas acústicas amplificadas com fonte de alimentação própria ou via USB ou integradas ao monitor LCD.

#### **Memória RAM:**

- DDR2;
- Totalizando 2,0 GB;
- Velocidade de barramento de 800 Mhz.

#### **Interface de vídeo 3D:**

- 128 MB de memória;
- Para conexão em PCI-E ou on-board.

#### **Monitor:**

- LCD de 17 polegadas;
- Tecnologia TFT – Matriz Ativa;
- Resolução nativa de 1280 x 1024 pontos para monitores formato 4:3 ou 1440 x 900 para monitores formato wide-screen;
- Contraste: 600:1;
- Luminância de 250 cd/m<sup>2</sup>;
- Tempo de resposta para imagens em movimento de 8,0 ms ou menor;
- Ângulo de visão de 160° na horizontal e 160° na vertical;
- Cabo de força e de comunicação para ligação ao microcomputador.

#### **Unidade de disco rígido:**

- SATA-300;
- Velocidade de transferência de 3,0 Gbps;
- Capacidade de armazenamento de 250 GB;
- Tempo médio de acesso de 9,5 ms;
- Velocidade de rotação de 7.200 rpm;
- Cache de 8,0 MB.



## SECRETARIA DE ESTADO DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE



### Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

#### Unidade de leitura e gravação de DVD:

- **Modos de gravação:**
  - DVD+/-R, DVD+/-RW, CD-R, CD-RW.
- **Capacidade de gravação:**
  - DVD±R/RW até 4,7 GB;
- CD-R/RW até 700 MB.
- Buffer de 2,0 MB;
- Software de controle e gerenciamento de gravação dos discos.

#### Interface de rede interna:

- Conexão em slot PCI ou on-board;
- Porta padrão IEEE 802.3 10/100 Base-T;
- Autosense;
- Conector RJ-45.

#### Compatibilidade:

- Compatibilidade com sistema operacional MS Windows XP, MS Windows Vista, MS Windows 7 e versões superiores;
- LINUX Kernel 2.6.x e versões superiores, na distribuição: Debian-Paraná (<http://www.repositorios.pr.gov.br/imagens/Desktop-Parana/>), última versão estável disponível.

#### Sistema operacional:

- O fabricante / fornecedor deverá entregar o(s) equipamento(s) com a distribuição Linux Desktop Paraná, última versão estável disponível, instalado com todos os componentes de hardware e em perfeito funcionamento.

#### Homologação:

- A homologação da solução será realizada com a instalação da distribuição Linux Desktop Paraná instalada.

#### Manuais, drivers e acessórios:

- Fornecer manuais para instalação e configuração, mídias e acessórios de todos os componentes instalados;
- Fornecer todos os acessórios (placas, dispositivos, cabos e software) necessários para a ativação.

#### Garantia:

- On-site de 24 meses;
- Horário de atendimento das 08h00 às 18h00, em dias úteis;
- Solução do problema em 2 dias úteis, após o registro da ocorrência.



**SECRETARIA DE ESTADO  
DA CRIANÇA E DA JUVENTUDE**

**Conselho Estadual dos Direitos da  
Criança e do Adolescente – CEDCA/PR**



**ANEXO IV – RELAÇÃO DOCUMENTAL**

**Atenção:** A aprovação da proposta está condicionada a análise e parecer do Cedca/PR, bem como à apresentação da documentação abaixo-relacionada, que deverá ser encaminhada juntamente com o formulário-padrão.

I. O proponente solicitará os recursos através de ofício dirigido à(ao) Presidente do Cedca/PR, constando o valor da solicitação,
II. Apresentação dos Termos de Adesão ao Programa (conforme Modelo em anexo II).
III. Plano de Aplicação (preenchido em papel timbrado da instituição proponente) e devidamente assinado pelo representante legal do Município (anexo III).
IV. Cópia do ofício encaminhado pelo Prefeito ao Promotor(a) de Justiça local, com o devido protocolo de recebimento, informando sobre a deliberação e do envio do Projeto ao Cedca/PR para obtenção de recursos do FIA Estadual e a proposta do Plano de Aplicação.
V- Declaração do(a) Promotor(a) de Justiça Local de que o Cmdca e o Conselho Tutelar encontram-se em efetivo e regular funcionamento.
VI. Cópia do ato de posse do Prefeito do Município Proponente.
VII. Cópia legível da Cédula de Identidade (RG) e CPF do representante legal do município (Prefeito) .
VIII. Comprovação de inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, (atualizada) (pode ser retirada via internet, na página eletrônica <a href="http://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a> )
IX. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (atualizada).
X. Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (pode ser retirado via internet, na página eletrônica da Caixa Econômica Federal: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a> )
XI. Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, pode ser retirado via internet, na página eletrônica <a href="http://www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm">www.dataprev.gov.br/consultas/cons_empresas.shtm</a> ).
XII. Certidão Negativa expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda – Sefa, de Transferência Voluntária certificando: a) Não-existência de débitos em nome do município; b) O município encaminhou ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a prestação de contas do exercício anterior.
XIII. Prova de regularidade do conveniente para com as fazendas públicas (Tributos Federais e Estaduais)
XIV. Parecer da Equipe Regionalizada da Secretaria de Estado da Criança e da Juventude – SECJ.